

RESOLUÇÃO CA N° 0208/2009

Altera o número de parcelas de mensalidades do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Perícia Contábil e Auditoria.

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Curso, contida no processo n° 19270/2009;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Perícia Contábil e Auditoria será de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), alterando o número de parcelas de 14 (quatorze) para 13 (treze), aos estudantes ingressantes a partir do 1º semestre de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 23 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Cesar Antonio Caggiano Santos
Reitor em exercício